



## DECRETO Nº 100/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.956,00 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SEC.MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO HABITAÇÃO	
0801	- GABINETE DO SECRETARIO	
0801.0412200022.099	- Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2826/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
0900	- SECRETARIA M. SERV. PUB. E RODOVIÁRIOS	
0903	- DIRETORIA DE SERV.PUBL. E RODOVIÁRIOS	
0903.1512200072.027	- Manutenção da Diretoria de Serv.Pul. e Rodoviários	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1904/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
1100	- SECRETARIA MUN. AGRIC. MEIO AMB. TURISMO	
1102	- DIRETORIA DE AGRIC. MEIO AMB.TURISMO	
1102.2060100092.044	- Manutenção do Viveiro Municipal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2552/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	13.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236700162.052	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURS 01000	
4334/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	42.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
4337/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	43.956,00
	T O T A L.....	120.956,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0900	- SECRETARIA MUN SERV.PUB.RODOVIÁRIO	
0903	- DIRETORIA SERV.PUB.E RODOVIÁRIOS	
0903.1545200072.029	- Manutenção e Conservação de Terminais Rodoviários	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2037/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.000,00
1100	- SECRETARIA MUN. AGRIC. MEIO AMB.TURISMO	
1102	- DIRETORIA DE AGRIC. MEIO AMB. TURISMO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO 100/2010

Fl.02

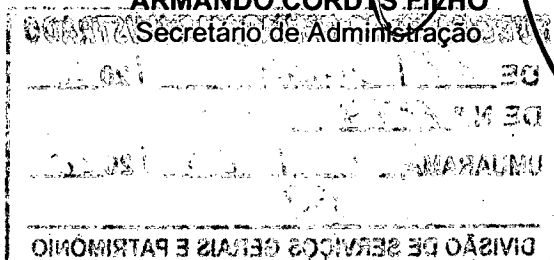
1102.2060100092.044	- Manutenção do Viveiro Municipal e Horta	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2576/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236700162.052	- Manutenção da Educação Especial	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
12865/3.1.50.43.00	- Subvenções Sociais	42.000,00
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
12866/3.1.50.43.00	- Subvenções Sociais	43.956,00
	- <b>TOTAL.....</b>	<b>120.956,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de maio de 2010.

**MOACIR SILVA**  
 Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
 Secretário de Administração



PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO  
DE 12 / maio / 2010  
DE N.º 8874  
UJUARAMA, 12 / 05 / 2010  
89.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO